



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

**ITEM 03.00 – EXPOSIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA GESTÃO –
Procuradoria-Geral do Município – PGM
(EXERCÍCIO DE 2021)**

**São Luís – MA
2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS

Rua do Egito - Centro, São Luís - MA, 65010-270

Fones: (98) 98116-50-55

Endereço Web: www.saoluis.ma.gov.br/pgm

E-mail: pgm.slz.gabinete@gmail.com

PREFEITO MUNICIPAL
Eduardo Salim Braide

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
Bruno A. Duailibe Pinheiro

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO MUNICÍPIO
Valdélia Campos da Silva

COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Rodrigo Ribeiro de Gusmão Azulay



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. EXPOSIÇÃO E RESULTADOS COM A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS.....	5
3. PROGRAMA DE GESTÃO.....	9
4. ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	10
5. DO ATENDIMENTO DA LEI DA TRANSPARÊNCIA (LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009).....	11
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	11

1. APRESENTAÇÃO

Em observância ao disposto na Instrução Normativa nº 52/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, apresenta-se a exposição circunstanciada da gestão, referente ao exercício financeiro de 2021, destacando-se a execução do respectivo orçamento, bem como as ações realizadas no âmbito administrativo.

A presente exposição circunstanciada de gestão explana os principais atos e fatos administrativos ocorridos durante o ano de 2021, elucidando e fornecendo outros elementos que permitam uma melhor avaliação dos resultados alcançados.

Vale destacar que a Procuradoria-Geral do Município de São Luís é responsável pela defesa do Município de São Luís/MA, atuando nas esferas jurídica e administrativa. Atualmente sua gestão opera com 01(um) programa de Gestão Administrativa, previsto no Plano Plurianual 2018-2021, contido na Lei Orçamentária Anual, com Ações estruturadas para a gestão administrativa, voltado ao funcionamento das atividades administrativas e pagamento de pessoal deste Órgão.

A Procuradoria-Geral do Município (PGM) detém a seguinte estrutura organizacional:

- I - Nível de Administração Superior:
 - a) Procurador-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

II - Nível de Assessoramento:

- a) Assessoria Jurídica
- b) Assessoria especial
- c) Gabinete

III - Nível de Gerência Superior:

- a) - Procurador-Adjunto

IV - Nível de Atuação Programática:

- a) -Coordenação Técnica Administrativa:

1.1. Coordenação de Liquidação de Despesas

Oportuno mencionar que muito embora os órgãos detenham autonomia em sua gestão, a Procuradoria-Geral do Município realiza atividades jurídicas Municipais, previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, com o objetivo de manter o funcionamento da Administração Pública, primordiais na defesa do patrimônio público e da probidade administrativa, no controle e na fiscalização, na garantia da transparência, na prevenção e no combate à corrupção e na adoção de procedimentos que propiciem melhores resultados à gestão.

Desta forma, exibimos as ações desenvolvidas neste Órgão (PGM) durante o exercício de 2021, referente à execução orçamentária e o desempenho da gestão, as quais obedeceram aos critérios técnicos impostos tanto pela Lei de Diretrizes Orçamentárias como pelo Plano Plurianual, tendo sido cumpridos a programação estabelecida e autorizada por meio da Lei Orçamentária.

2. Exposição circunstanciada da gestão e resultados com a execução de programas - exercício 2021

Explicar-se-á logo a seguir, através de planilha minudenciada, o detalhamento financeiro obtido com a execução de programas, de acordo com as prioridades estabelecidas na Procuradoria-Geral do Município e em atenção a Lei de Diretrizes Orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Na esfera da Procuradoria-Geral do Município temos o programa 0406-Gestão Administrativa, além do Software – Gestão de Processos Administrativos e Judiciais que auxilia nos Processos Judiciais e da Dívida Ativa Municipal, bem como empresa especializada em serviço de limpeza, asseio e conservação nas instalações dos prédios da procuradoria geral e da procuradoria fiscal.

Não é demais lembrar que o Tribunal de Justiça do Maranhão - TJ/MA, tornou obrigatória a utilização do Processo Judicial e Administrativo em formato eletrônico, denominado sistema PJE, que disponibiliza através da integração via Manual Nacional de Interoperabilidade – MNI, a integração com sistemas aplicativos. Atualmente o sistema de Software executado e aplicado pela Empresa Coreplan vem permitindo que a PGM SÃO LUÍS consiga realizar com segurança e eficiência o transporte de dados processuais de interesse do Município de São Luís.

Atualmente, a Procuradoria Municipal via esse sistema de software conseguiu uma integração com o Tribunal de Justiça e também a realização da gestão da Dívida Ativa Municipal, desde o requerimento de inscrição em dívida ativa feito pelas Secretarias demandantes até o exercício de ações de cobrança, tais como o Protesto e o Ajuizamento, assim como o maior controle nos processos de demandas judiciais.

O mencionado *software* vem proporcionando a gestão digital dos documentos do Processo Judicial Eletrônico e de Processo Administrativo eletrônico, contemplando:

- a) **O registro, captura de imagem, indexação, anexação de documentos eletrônicos, armazenamento, busca e recuperação de peças processuais.**
- b) **A execução e controle da tramitação, de maneira automática e integrada.**
- c) **A interface de comunicação, via INTERNET, com os usuários internos.**
- d) **O uso de certificação digital, nos procedimentos previamente definidos.**
- e) **A possibilidade de automação de outros tipos de processos.**
- f) **Outras funcionalidades específicas inerentes ao objeto do Edital.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

- g) **Interfaces responsivas, de forma a se adaptar aos diferentes tamanhos de tela, assim como às diferentes resoluções, de *tablets, smartphones e desktops.***

Convém ressaltar a importância da PGM SÃO LUÍS em possuir e manter a modernização e viabilizar para as Secretarias do Poder Municipal que interagem com a PGM SÃO LUÍS uma maior fluidez e agilidade nesta tramitação.

2.1 Benefícios Diretos e Indiretos da Manutenção da Contratação:

Permanecia de um sistema moderno de gestão de processos e da dívida ativa;

1 - Fortalecimento do relacionamento e integração entre as áreas da Procuradoria;

2 - Utilização de plataforma corporativa que integrará diversos recursos e serviços, o que proporciona melhores resultados nos processos de trabalho e mais efetividade na gestão;

3 - Aumento da capacidade de atendimento das necessidades das áreas de negócio da PGM/MA, dentro dos melhores padrões e conceitos existentes, com segurança adequada e também da agilidade na resolução de problemas;

4 - Aumento da confiabilidade e da segurança de acesso às informações corporativas;

5 - Elevação da produtividade no fluxo processual interno e do acesso às informações disponibilizadas;

6 - Otimização contínua da operação dos processos de gestão do conhecimento e da informação, permitindo um melhor nível de prestação de serviços aos usuários;

2.2. Qualidade de Software

Os produtos fornecidos atendem aos seguintes requisitos de qualidade de software definidos na Ordem de Serviço (OS):

a) Funcionalidade: Adequação: segurança de acesso;

b) Confiabilidade: Maturidade, tolerância a falhas, recuperabilidade;

c) Usabilidade: Inteligibilidade, operacionalidade, atratividade; ser de fácil entendimento, aprendizagem, uso e controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

- d) Eficiência: Tempo de resposta aceitável, consumo racional de recursos computacionais;**
- e) Manutenibilidade, modificabilidade, estabilidade, testabilidade, baixo acoplamento e alta coesão; códigos-fonte bem estruturados e documentados;**
- f) Portabilidade: Adaptabilidade a diferentes plataformas.**

Nessa trilha, o Software aumentou a qualidade dos serviços internos e externos nos seguintes pontos:

- a) Aumento da celeridade, na gestão e produtividade, por meio de integração com o TJMA;**
Sistema que racionaliza o trabalho de servidores e Procuradores, elimina o retrabalho e imprime na Procuradoria o conceito de eficiência operacional. Com ele a Procuradoria passará a concentrar-se em sua atividade fim, recuperando e defendendo o crédito público, e com isso garantindo recursos para consecução das políticas públicas do Executivo estadual e municipal. Em síntese, o SAJ Procuradorias garante maior celeridade ao processo, integridade dos dados e eliminação do retrabalho da Procuradoria.
- b) Diminuição dos índices de inadimplência com aumento de arrecadação de tributos;**
A maior agilidade no processo de cobrança da dívida ativa, obtida através da integração entre o Sistema e os sistemas de inscrição em dívida ativa e tribunais, evita a perda de prazos para cobrança. As citações não realizadas por problemas de endereço ganham celeridade com a tramitação eletrônica das informações, principalmente nos estados onde há integração de sistemas entre tribunais e correios.
- c) Organização e automatização da gestão dos prazos dos procuradores**
O sistema minimiza ao máximo o desperdício de energia e tempo em tarefas meio. O workflow permite a automatização do processo, tornando as movimentações manuais desnecessárias. Não há retrabalho para cadastro de processos ou pessoas, emissão de documentos, revisões e validações. O sistema que possibilita que toda a gestão do processo se dê dentro do sistema, sem necessidade de controles paralelos de agendas, cronogramas, editores de texto, lembretes e outros.
- d) Acesso às informações em qualquer tempo e lugar**
Uma plataforma que permite acesso seguro através de uma rede local ou via internet. O acesso remoto ao sistema é nativo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

permitindo ao procurador o acesso integral às funcionalidades do sistema por meio de uma simples conexão à internet.

A qualquer momento é possível consultar o status dos processos, seu histórico de movimentações, documentação gerada, aprovações e digitalização de peças.

e) Compartilhamento do conhecimento e aumenta a cooperação entre os procuradores

A interface colaborativa do sistema permitindo que os documentos produzidos no sistema possam ser acessíveis e compartilhados por todos procuradores. Todos os documentos se transformam em uma rica biblioteca de pareceres e peças judiciais que subsidiarão o procurador em suas tarefas diárias.

Compartilhar o conhecimento e promover maior cooperação entre os procuradores garante à Procuradoria um posicionamento coerente, impessoal e institucional.

f) Aumento da transparência e visibilidade dos resultados obtidos nas procuradorias

Os documentos produzidos no sistema podem ser acessíveis a todos procuradores, que poderão se utilizar de pareceres e peças judiciais como modelos. As atividades e movimentações são visíveis e publicáveis, garantindo acessibilidade às informações para outros órgãos da administração pública e sociedade como um todo.

Além disso, o sistema permite a materialização do conceito de Governança, segundo o qual os agentes públicos assumem responsabilidade individualizada por suas ações. Todas as atividades realizadas no sistema possibilitam a identificação de seu executor.

g) Aumento de arrecadação

O Sistema ajuda no significativo aumento na arrecadação. A agilidade no ajuizamento, integração com o TJ e os fluxos de trabalho e rotinas automatizadas culminam em uma revolução na gestão dos processos de execução fiscal.

Solução Inteligente:

- A integração elimina a etapa de cadastramento das ações, já que há o reaproveitamento dos dados das certidões. Os processos são automaticamente distribuídos. O sistema também confere se os dados das CDAs estão completos, e emite de forma automática os despachos de citação e intimação para emenda, que serão assinados digitalmente pelo magistrado, no sistema do TJ.

- O sistema de Execução Fiscal Eletrônica possui uma funcionalidade de distribuição direcionada automática através da vinculação de Devedores x Procuradores. Esta conexão permite uma gestão mais eficiente da dívida ativa. Esta forma de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

**distribuição e organização dos processos de execução fiscal
permite a identificação dos grandes devedores.**

A seguir demonstrar-se-á a distribuição dos recursos, por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa, e por Grupo de Natureza da Despesa e Elemento de Despesa:

3. PROGRAMA DE GESTÃO

0406 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação 2174 - Custeio e Investimento

Ação 2248 - Representação e Defesa do Município

Ação 2206 - Pessoal e Encargos Sociais Direta

3.1 - Gestão administrativa - distribuição de recursos

PROGRAMA		
0406- GESTÃO ADMINISTRATIVA		
DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO	LIQUIDADO
25.363.960,43	21.629.782,00	21.640.786,07

DETALHAMENTO			
AÇÃO	ORÇADO	SUPL.	EXECUTADO
		ANUL.	
Custeio E Investimento - 2174	1.251.598,73	343.905,44 150.000,00	974.769,61
Representação E Defesa do Município - 2248	200.000,0	---- 78.000,00	88.200,00
Pessoal E Encargos sociais Encargos Sociais Direta - 2206	23.998.329,31	87.885,00	20.618.862,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

		1.354.990,44	
TOTAL R\$	25.449.928,04	431.790,44	21.681.832,50
		1.504.990,44	

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Observa-se neste Programa de Gestão Administrativa, que tem como aplicação as ações que contribuam com a realização das atividades de forma efetiva, racional, buscando excelência e elevado nível de ações administrativas.

A Procuradoria-Geral do Município (PGM) é a instituição administrativa e jurisdicional no âmbito do município, com nível hierárquico de Secretaria do Município e subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo responsável, em toda a plenitude, pela defesa dos interesses do Município, em juízo e fora dele, bem como pelas funções de consultoria jurídica, sob a égide dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da indisponibilidade de interesse público, e para o melhor desempenho, na Procuradoria-Geral do Município foram realizadas melhorias na qualidade dos serviços prestados, aperfeiçoamento das atividades administrativas com aquisição de material permanente (móveis) e aquisição de material de expediente e consumo.

Foram realizadas manutenção e higienização dos prédios sede da PGM e Procuradoria Fiscal com prestação de serviço de dedetização (controle de pragas), manteve a continuidade de contratos essenciais para desenvolver atividades específicas desta Procuradoria-Geral do Município tais como, locação de máquinas fotocopiadoras, locação de veículos, fornecimento de Diários de Justiça e locação do prédio da Procuradoria Fiscal, foram também contratadas empresas para o fornecimento de combustível de modo a suprir o abastecimento de 03(três) veículos objeto de locação e fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros para atender às necessidades provenientes deste órgão, feito também pagamento de verbas rescisórias, material de permanente, pagamento bolsa estágio extra curricular, peças de informática, aquisição de tonner, aquisição de token, material de expediente, e consumo, limpeza e asseio continuada e demais serviços, para atender às necessidades do órgão.

Cumprimos ainda decisões judiciais como pagamento de honorários periciais, pagamento de bolsa estágio e o efetivo pagamento dos funcionários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

4.1 PLANILHA

Empresa/CNPJ	Objeto	Valor Total do Contrato R\$	
Revendedora Sopetro Ltda - nº06.269.773/0001-54	Fornecimento de combustível na modalidade gasolina comum.	R\$ 88.128,00	
Fernanda F. Pontin-ME 10.277.241/0001-36	Leitura e Acompanhamento de Diários de Justiça.	R\$ 43.800,00	
Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços LTDA. - Nº05.060.367/0001-14	Locação de Máquinas Fotocopiadoras	R\$ 15.120,00	
GMF Locação de Veículos Eireli EPP Nº15.422.901/0001-49	Locação de Veículos Automotivos	R\$ 74.950,00	
M J G FERREIRA-17060345/0001-33	Aquisição de material permanente (móveis)	R\$: 16.966,00	
L. H. Durans Pinheiro - Nº12.532.115/0001-06	Fornecimento de Água Mineral, sem Gás, sob demanda, incluindo os serviços de entrega.	R\$: 2.495,00	
INFOX - Soluções Tecnológicas. Nº 13.027.189/0001-58	Serviço de Certificação Digital ICP- Brasil e-CPF, (SEM MÍDIA)	R\$: 720,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

INFOX- Tecnológicas.	Soluções	Serviço e Aquisição de Certificado Digital ICP- Brasil e-CPF, (TOKEN),	R\$:1.980,00
J.A.T.F. Jansen de Araújo- ME. Nº04.682.057/0001- 79		Aquisição de tonner	R\$: 16.965,00
SR Dedetização - Sidney Reis Gomes - ME.		Serviço de Controle de Pragas (Dedetização), sanitização covid-19 e limpeza de reservatório de água.	R\$: 9.890,00
Nº 02.294.609/0001-46			
Maxtec Serviços Gerais e Manutenção Industrial Ltda. - Nº 05.899.350/0001-55,		Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, asseio, controle, conservação nas instalações da PGM e PF.	R\$:142.678,32
A E MENDES EIRELLI - CNPJ: 41.472.655/0001- 40.		Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente para a Procuradoria-Geral do Município.	R\$:16.483,00
J.A.T.F. JANSEN DE ARAÚJO- ME, nº04.682.057/0001-79		Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de informática.	R\$: 15.998,00
Bolsa Estágio Extra curricular		Pagamento de Bolsa Estágio Extracurricular	R\$: 162.000,00
Adalberto Ribamar Barbosa. - CPF.011.966.853-04		Locação de Imóvel do Prédio da Procuradoria-Fiscal.	R\$ 111.663,48
Coreplan Tecnologia e Serviços LTDA. Nº17.926.240/0001-14	Gestão	Fornecimento de licenças de software (Contratação de empresa especializada na prestação de serviços compreendendo a disponibilização de solução tecnológica para automação de serviços público - incluindo suporte técnico e treinamento, capazes de atender a necessidade de automatizar a gestão de processos administrativos e judiciais e gestão da dívida ativa municipal de forma integrada conforme necessidade da Procuradoria-Geral do Município de São Luís	R\$ 652.936,56



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

5. ATENDIMENTO À LEI DA TRANSPARÊNCIA

A Procuradoria-Geral do Município atende a Lei da Transparência através da ferramenta Serviço de Informação ao Cidadão – SIC que é responsável pelo recebimento do(s) pedido(s) de acesso à informação no Município de São Luís, conforme Decreto Municipal de nº47.272/2015, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011 sobre o Direito de Acesso à Informação, os cidadãos enviam suas demandas através do Portal da Transparência por meio do link: (<http://www.agenciasaoluis.com.br/site/portaltransparencia/1591>).

O controle das solicitações enviadas via internet é feito pela Controladoria-Geral do Município, na qual as demandas sobre a Procuradoria-Geral do Município são encaminhadas para o Procurador-Geral do Município de São Luís- MA.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de todo o exposto, assevera-se que todas as ações e despesas foram realizadas obedecendo a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e todas as demais normas que regem a boa administração pública.

Por fim, atesta-se que houve perfeita consonância programática e orçamentária entre PPA, LDO e LOA , refletindo de forma positiva na qualidade dos gastos e no cumprimento dos programas planejados.

São Luís (MA), 10 de janeiro de 2022.

BRUNO A. DUAILIBE PINHEIRO
Procurador-Geral do Município

RODRIGO RIBEIRO DE GUSMÃO AZULAY
Coordenador Técnico Administrativo